



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024:** DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
31 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024

De 31 de maio de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal resolve,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício 2024, até 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em cota única receberá o desconto de 20% (vinte por cento).

COTA ÚNICA	28/06/2024 – com 20% de desconto.
1ª PARCELA	28/06/2024
2ª PARCELA	31/07/2024
3ª PARCELA	30/08/2024
Nenhuma parcela poderá ter o valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).	

End: Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
31 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muritiba – BA, Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

End: Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio